



**ESTADO DO CEARÁ
PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA
Comissão Permanente de Licitação**

OFÍCIO N.º 187/2014

ASSUNTO: Esclarecimentos sobre o Pregão Eletrônico nº 48/2014.

Fortaleza, 01 de dezembro de 2014.

Prezado(s) Senhor(es),

Em resposta ao questionamento, enviado em 28 de novembro de 2014, por licitante interessado em participar do Pregão Eletrônico nº 48/2014, informamos o que se segue, com base nos esclarecimentos prestados pela Secretaria de Tecnologia da Informação do TJCE, responsável pela elaboração do Termo de Referência que originou o referido certame:

Pergunta 1: “Unidade de Atendimento Técnico – Demanda UATD - Qual fator multiplicador deste item e sob qual unidade de serviço deverá ser aplicado?”

Resposta 1: Não existe fator multiplicador a ser utilizado para a determinação do valor da UATD nem unidade de serviço a ser aplicada, conforme o item 1.12 do Anexo 06.

Atenciosamente,

Valéria Esteves Gurgel do Amaral

VICE-PRESIDENTE DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DO TJCE

Às empresas interessadas em participar do Pregão Eletrônico nº 48/2014.